

**3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO  
Nº 022/2020 – SESAN/PMA.

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **R SAN DE SOUZA EIRELI**.

**OBJETO DA CARTA-CONTRATO:** Execução dos Serviços de Drenagem Superficial, Profunda, Terraplenagem na Avenida Jardim das Américas e na passagem Miranda Sobrinho e drenagem Superficial e Terraplenagem na Rua Guatemala, Alameda Haiti e Alameda Ônduras, localizadas no bairro Levilândia município de Ananindeua.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O último prazo contratual que expiraria no dia 03 de outubro de 2021, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias de execução e 150 (cento e cinquenta) dias de vigência, tendo como data final o dia 02 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**ASSINANTES:** Paulo Roberto Cavaleiro de Macedo.  
Ruanna Santos de Souza.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **DANIELLE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 325066, para atuar na condição de **FISCAL**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução do **contrato nº 001.03.08.2021-SESAU**, celebrado com a **Sra. AURILÚCIA SANTA BRIGIDA FERREIRA**, decorrente do Processo Administrativo n.º 7741/2021-SESAU.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do referido contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0437/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **WALQUIRIA INÊS MONTEIRO**, matrícula nº 051721, no cargo de Professor, nível II, referência “9”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 156-A, I, §, da Lei Complementar nº 3.114/2020, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de **R\$ 6.772,27 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.417,82  
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.354,45  
Provento mensal.....R\$ 6.772,27

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0438/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA REGINA ALENCAR SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 66214, no cargo de Professor, Nível I, Referência “6”, Carga Horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art.156-A, § 1 da Lei Complementar nº 3.114/2020, Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento mensal de **R\$ 3.848,25 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 3.848,25

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA